

Santa Mª Madalena	R\$ 101.898,00
Santo Antônio de Pádua	R\$ 509.562,00
São Fidélis	R\$ 539.478,00
São Francisco do Itabapoana	R\$ 451.962,00
São Gonçalo	R\$ 1.167.214,50
São João da Barra	R\$ 276.930,00
São João de Meriti	R\$ 988.366,50
São José do Vale do Rio Preto	R\$ 276.930,00
São Pedro D'Aldeia	R\$ 275.166,00
São Sebastião do Alto	R\$ 276.930,00
Sapucaia	R\$ 101.898,00
Saquarema	R\$ 101.898,00
Seropédica	R\$ 292.378,50
Silva Jardim	R\$ 257.490,00
Sumidouro	R\$ 276.930,00
Tanguá	R\$ 159.498,00
Teresópolis	R\$ 234.778,50
Traiano de Moraes	R\$ 175.032,00
Três Rios	R\$ 497.110,50
Valença	R\$ 400.702,50
Vassouras	R\$ 240.282,00
Volta Redonda	R\$ 947.587,50
Total Geral	R\$ 44.059.302,40

Id: 2367884

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2605 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no processo nº SEI-080002/001612/2021, e

CONSIDERANDO o que foi documentado no Processo E-08/001/103654/2018, em que foram analisados possíveis danos ao erário decorrentes do desaparecimento de 03 (três) Respiradores de Transporte do Hospital Estadual Getúlio Vargas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomadas de Contas, com o fito de apurar possível dano ao erário, no bojo do Contrato de Gestão n.º 005/2014, em decorrência do desaparecimento de 03 (três) Respiradores de Transporte do Hospital Estadual Getúlio Vargas, em 12/07/2014.

Art. 2º - Designar para a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelas servidoras Patrícia de Oliveira da Costa Pinto Queiroz - Id. Funcional: 3155499-7 (Presidente) e Soraia Cristina Botelho Rosa - Id. Funcional n.º 3153475-9, para realizarem, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2367885

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2612 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

INSTAURA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL - RJ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE; tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/000064/2022; e

CONSIDERANDO:

- os Artigos 287 a 304 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro na Seção II, de Saúde (arts. 287 a 304);

- a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

- a Lei nº. 8.142 de 29 de dezembro de 1990;

- a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012;

- a Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

- a Lei Complementar nº 152/2013;

- a necessidade de funcionamento válido do Conselho Estadual de Saúde, quanto às possíveis implicações referentes ao repasse de verbas relativas ao SUS, à luz das disposições do artigo 22, inciso I da Lei Complementar nº 141/2012;

- as grandes dificuldades que o Plenário do Conselho Estadual de Saúde - RJ enfrentou para a aprovação do Edital Eleitoral - triênio 2021/2024;

- o mandato do triênio 2018/2021, que se encerraria em 24 de junho de 2021, ter sido prorrogado por duas vezes, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, na Reunião Plenária Extraordinária do CES/RJ em 15 de junho de 2021, cuja prorrogação se encerrou em 24 de dezembro de 2021 e em consequência a perda de vigência dos mandatos de seus integrantes; e

- a Resolução nº 654, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração imediata da Comissão eleitoral visando à regular composição do Conselho Estadual de Saúde - RJ, na forma da Lei Complementar Estadual nº 152/2013.

§ 1º - A Comissão Eleitoral de que trata o caput deste Artigo, sob coordenação da Secretaria Executiva, será composta por:

- I- Eliane Santos
- II - Mara Dalila Oliveira da Costa
- III - Maria Celina de Oliveira

- IV - Cristiano Machado Silveira
- V - Márcia Regina da Silva de Mesquita
- VI - Rosaura Rocha Lima
- VII - Márcio Berman
- VIII - Raphael Gomes Borges

§2º - Na qualidade de indicação de observadores para acompanhar o processo eleitoral, cujos nomes deverão ser informados:
I - 01 (um) membro representante do Conselho Nacional de Saúde;
II - 01 (um) membro representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

§ 3º - A Comissão Eleitoral terá o prazo de 30 dias, prorrogável por até igual período, para realizar a Eleição do Conselho Estadual de Saúde.

§ 4º - Caberá a Comissão Eleitoral, dentro deste prazo, estabelecer o cronograma do processo eleitoral.

§ 5º - As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, considerando-se seu exercício como de relevância para o serviço público.

Art. 2º - Manter as atividades da Secretaria Executiva do CES-RJ para viabilizar todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão ora instaurada.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2367887

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 13/01/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/012598/2021 - Considerando a instrução processual e, principalmente, o disposto no Parecer SES/ASSJUR nº 796/2021 - BFD, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.470.333/0001-66, para prestação de serviços de contratação de instituição especializada para realização de processo seletivo público de alunos regularmente matriculados em cursos de nível superior no programa de estágio bolsista em Gestão de Políticas Públicas em Saúde no Nível Central da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme preceitua o artigo 24, inciso XIII, combinado com artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2367777

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DE 13/12/2021

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **LUCIMAR JACOMO DA SILVA**, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matrícula nº 813911-5, Id. Funcional nº 3044297-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 10.11.2020. Processo nº SEI-080001/022775/2020.

Id: 2367775

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

DE 13/01/2022

REVERTE a Aposentadoria da servidora, MARILENA SANTOS DE PAULO, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 287.504-5, ID 30167701. Processo nº SEI-040161/010569/2020.

REVERTE a Aposentadoria do servidor, NEWTON MOREIRA VIANNA DE LIMA JUNIOR, Fisioterapeuta, classe "B", matrícula 866.672-9, ID 3153963-7. Processo nº SEI-080001/024653/2020.

Id: 2367776

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 14/01/2022

PROCESSO Nº SEI-08/001/034975/2019 - Considerando que as alegações apresentadas pelas Recorrentes PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA. possuem cunho estritamente técnico e, com base nos pronunciamentos da área técnica desta Secretaria de Estado de Saúde nos despachos de ids. 27030245 e 27173128, bem como o manifestado pela Pregoeira responsável pelo certame, consoante index 27352100, **DECIDO** pelo conhecimento dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 131/2021 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de condutores de veículos, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Saúde, e, no mérito, julgo improcedentes os pedidos, pelas razões expostas na decisão. Por oportuno, autorizo a adoção das ações administrativas que visem ao prosseguimento do feito.

Id: 2367873

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (vencedora dos itens 03 e 06).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (EPI-NEFRINA e NOREPINEFRINA BITARTARATO).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 352.068,00 (trezentos e cinquenta e dois mil sessenta e oito reais).
ITENS FRACASSADOS: 01,04 e 05.
ITENS DESERTOS: 02.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico 176/2021.
PROCESSO Nº SEI-080001/002964/2020.

Id: 2367774

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.01.2022
PÁGINA 14 - 2ª COLUNA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA/FS/DE Nº 1020/2022 DE 12/01/2022

Proc. nº SEI-080007/000378/2022

Onde se lê: ... a contar de 01/12/2021
Leia-se: ... a contar de 01/01/2022...

Id: 2367815

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 006/2022-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS (AZITROMICINA e ACICLOVIR) - Itens: 01 e 07, os quais constituem itens necessários para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 232.363,70 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 309//2021 (Doc. SEI 18279303) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 25746566). **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000524/2021.**

Id: 2367839

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 006/2022-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS (AMPICILINA SODICA, ITRACONAZOL e IVERMECTINA) - Itens: 03, 06 e 08, os quais constituem itens necessários para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 93.957,78 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 309//2021 (Doc. SEI 18279303) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 25746566). **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000524/2021.**

Id: 2367766

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 13.01.2022

DISPENSA, a pedido, **CHARLES FRANÇA DE CARVALHO**, Prof. Doc. I, ID 4199669-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. Carlos Côrtes, U.A. 11802314559, Município de Nova Friburgo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/003118/2021.